



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0021
17.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de Neves Paulista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Neves Paulista.

18.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

18.3. Fica expressamente reservado à Câmara Municipal de Neves Paulista, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

18.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Câmara Municipal de Neves Paulista.

18.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

18.7. A Câmara Municipal de Neves Paulista poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

18.8. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Câmara Municipal de Neves Paulista, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

18.9. Os recursos administrativos a presente licitação deverão ser interpostos de nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Neves Paulista, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482


Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

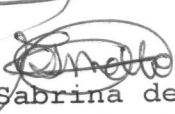
0022 das 13:00 as 17:00 horas, junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

18.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2020.


Andréa Cristina Bouhid Luminati
Presidente da Comissão de Licitação


André Luiz Fernandes Ruiz
Membro da Comissão de Licitação


Erica Sabrina de Mello
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0023

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

CONVITE N° 001/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos Servidores desta Câmara Municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais.

2 - QUANTITATIVOS E VALORES

2.1 - **Estimativa** de quantitativo, valores mensais e anuais de Cartões Magnéticos:

Descrição	Quantidade Mensal de Beneficiário	Valor Mensal por Beneficiário	Valor Mensal	Valor Global Total (12 meses)
Cartão Vale Alimentação	5	R\$ 310,00 *	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
Total Global	5		R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
Valor Global Total, sem Taxa (%) de Administração (estimado)				R\$ 18.600,00
Taxa (%) Administrativa (estimada)				0,00 %
Valor Global Líquido, considerando a Taxa percentual de Administração				R\$ 0,00



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0024

3 - REDE CREDENCIADA EXIGIDA

3.1 - Para a função VALE ALIMENTAÇÃO a adjudicatária deverá comprovar na data de assinatura do contrato ou não podendo ultrapassar o período máximo total de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, possuir no município de Neves Paulista, entre seus credenciados/conveniados:

a. No mínimo 02 supermercados;

4 - SEGURANÇA DO FORNECIMENTO

4.1 - O sistema deverá promover a otimização e homogeneização informatizada das operações com controle efetivo sobre todas as transações.

5 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo de implantação do sistema, o treinamento e liberação da rede credenciada deverá obedecer a um cronograma firmado entre o vencedor da licitação e a Câmara Municipal de Neves Paulista, não podendo ultrapassar o período máximo total de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6 - FUNCIONALIDADES

6.1 - A proponente vencedora poderá fornecer 1 (um) único que contemple a função de vale alimentação.

6.2 - Cada funcionário da Câmara Municipal de Neves Paulista deverá possuir seu(s) próprio(s) documento(s) de legitimação (Cartão Eletrônico), com senha, sendo pessoal e intransferível.

6.3 - O processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos usuários deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra.

6.4 - O sistema deverá viabilizar somente o pagamento do alimento



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0025

"in natura", produtos de higiene e limpeza, junto aos estabelecimentos credenciados, por meio do documento de legitimação (cartão eletrônico).

6.5- A rede de estabelecimento deverá estar equipada para aceitar transações com os documentos de legitimação dos usuários do sistema.

6.7 - A solução proposta deverá permitir a informatização dos dados de identificação do usuário do cartão e a respectiva lotação, datas e horários, local de consumo, a fim de verificar a correta utilização do benefício.

6.8. - O crédito deverá ser inserido mensalmente no cartão alimentação de cada funcionário da Câmara Municipal de Neves Paulista, até o dia 30 de cada mês.

6.9. - O crédito não utilizado pelo beneficiário detentor do cartão alimentação e cartão refeição em um determinado mês será acumulado com o crédito inserido no mês seguinte, limitando-se o acúmulo a 3(três) meses, devendo a empresa fazer o reembolso para a CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA do crédito inserido que caducar.

6.10 - Os valores previstos no item 2.1 deste Termo de Referência, poderá ser reajustado conforme normativas internas desta CÂMARA MUNICIPAL.

6.11 - A entrega dos cartões magnéticos/eletrônicos deverá ser no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do pedido.

6.12 - Não será cobrada taxa pela reemissão de cartão nos casos de defeito, furto ou roubo e, extravios (nos casos de furto ou roubo, o beneficiário deverá apresentar Boletim de Ocorrência).

6.13 - O sistema de cartões deverá permitir ao beneficiário o controle de saldo, por meio da Internet ou outro meio equivalente.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06


www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0026

Neves Paulista, 18 de Fevereiro de 2020.


Andréa Cristina Bouhid Luminati
Presidente da Comissão de Licitação


André Luiz Fernandes Ruiz
Membro da Comissão de Licitação


Erica Sabrina de Mello
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0027

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

CONVITE N° 001/2020

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, DECLARA para fins legais, **ser** Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4° do citado artigo.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0028

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

CONVITE N° 001/2020

D E C L A R A Ç Ã O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Eu, _____, representante legal da empresa _____, licitante no processo licitatório CONVITE N° ____/2020, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a _____ (NOME DA EMPRESA) _____, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0029

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

CONVITE N° 001/2020

D E C L A R A Ç Ã O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante _____ legal o(a) Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0030

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Convite nº 001/2020

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:		CNPJ:	

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA , que integra o presente edital.	

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência que acompanha o Convite nº 001/2020 com anexo I.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0031

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO N °
DE DE DE 2020.

0032

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 51.847.481/0001-06, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, n° 866, Centro, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo, Senhor _____, casado, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, estabelecida à Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, neste ato representado por _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores desta câmara municipal, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que integra o presente edital.

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste edital.

[Handwritten signatures]